



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Ofício Nº 165/2023/SPAF/GABS**

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: SCC 11452/2023.

Assunto: Indicação nº 0866/2023, de autoria do Senhor Deputado Napoleão Bernardes, sugerindo a apresentação do Marco Regulatório dos Serviços Concedidos em Santa Catarina.

Senhora Gerente,

Em relação ao Ofício nº 2514/SCC-DIAL-GEAPI de 14 de agosto de 2023, emanado pela Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), temos por verificar que a questão apresentada não se subsume à esfera de competência da Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF), consoante o teor do processo nº SPAF 212/2023, voltado à regulamentação do Decreto que dá forma à Lei Complementar nº 741, datada de 12 de junho de 2019, e modificado pela Lei nº 18.464, de 2023. Esta última legislação trata das atribuições pertinentes à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e à Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF) no tocante ao serviço de transporte aquaviário de passageiros, incumbindo, neste intervalo, à Secretaria de Estado da Casa Civil, por meio da Diretoria de Assuntos Institucionais e Legislativos (DIAL), as providências cabíveis.

Nesse sentido, constatamos que o referido processo, que versa sobre a temática do transporte aquaviário de passageiros, enquadra-se sob a alçada da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

Dessa maneira, solicitamos à Secretaria de Estado da Casa Civil que encaminhe o mencionado processo à instância apropriada ou à entidade responsável pelo tratamento da matéria em questão, com vistas a garantir a devida condução e resolução do assunto de interesse.

Agradecemos cordialmente a atenção dispensada a esta comunicação e aguardamos que a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SIE) prossiga com o trâmite do processo, pautando-se na eficiência e excelência que lhe são inerentes.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*

**ROBISON JOSÉ COELHO<sup>1</sup>**  
**Secretário Adjunto de Portos,**  
**Aeroportos e Ferrovias.**

Senhora

**MÁRCIA REGINA FERREIRA**

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações

Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC

Florianópolis/SC

<sup>1</sup> Portaria SPAF nº 08 de 06 de julho de 2023. DOE nº 22.055 de 07 de julho de 2023, pág. 22.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **3M2L4W1I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ROBISON JOSÉ COELHO** (CPF: 024.XXX.409-XX) em 29/08/2023 às 17:57:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2023 - 14:16:47 e válido até 21/03/2123 - 14:16:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNDUyXzExNDY2XzlwMjNfM00yTDRXMUk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011452/2023** e o código **3M2L4W1I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Ofício nº 1497/2023**  
Processo SCC 11452/2023

Florianópolis, 19 de setembro de 2023.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2692/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 11452/2023, contendo cópia da Indicação nº 0866/2023, do Deputado Napoleão Bernardes, sugerindo a apresentação do Marco Regulatório dos Serviços de travessias aquaviárias concedidos em Santa Catarina.

Neste sentido, informamos que foi iniciado em 3 de fevereiro de 2023, um processo interno nesta Secretaria – SIE, com o propósito de desenvolver uma minuta de lei e decreto visando criar uma proposta de Marco Regulatório a ser debatido e validado pela Assembleia Legislativa do Estado, através do SGPE - Processo Digital SIE 4105/2023.

A proposição visa abranger as diversas dimensões do serviço público de transporte passageiros aquaviários e de veículos bem como de mobilidade intermunicipal, com as características de infraestrutura e navegação necessárias para cada ambiente, incluindo as travessias de regiões metropolitanas, quanto nas travessias semi-urbanas ou de áreas rurais nos rios dos interiores. Neste ínterim, tem-se por modelo exemplos exitosos adotados em outros estados da federação como Rio Grande do Sul, Pará etc.

Levando em consideração a complexidade do tema e multidisciplinaridade, prescreve-se que o tema deve ser avaliado por diferentes setores de transporte e infraestrutura, buscando contemplar a mobilidade em nível regional e macro no estado. Além disso, serão consideradas as implicações normativas relacionadas à marinha e ao meio ambiente.

Destaca-se ainda a observância das normativas federais da ANTAQ que estabelece parâmetros primários com modelos de autorização, bem como o estado do Amazonas que possui extensa normativa bastante abrangente, incluindo modelos de concessão e permissão.

A minuta do Marco legislativo encontra-se em fase de estruturação, a qual será submetida à análise conjunta por outros setores de transporte intermunicipal, consultoria jurídica, PGE, além de outras secretarias com as quais o setor possui interface como o SUDESC e Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**JERRY COMPER**  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

A Senhora  
**JÉSSICA CAMPOS SAVI**  
Diretora de Assuntos Legislativos  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9O2I8B6G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JERRY EDSON COMPER** (CPF: 986.XXX.239-XX) em 19/09/2023 às 19:34:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNDUyXzExNDY2XzIwMjNfOU8ySThCNkc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011452/2023** e o código **9O2I8B6G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2884/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0866/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito do marco regulatório dos serviços concedidos no Estado:

- a) Ofício nº 165/2023/SPAF/GABS, da Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias; e
- b) Ofício nº 1497/2023, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **5L7W6QB5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 20/09/2023 às 17:42:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNDUyXzExNDY2XzlwMjNfNUw3VzZRQjU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011452/2023** e o código **5L7W6QB5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.